



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1

Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará

E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121

- ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2018 -

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: José Carlos Chaves Monteiro e MEMBROS: Gardênia Maria Cordeiro da Costa e Katielly Lima Cavalcante e a empresa presente: ARC - ENGENHARIA LTDA representada pelo procurador, Sr. Alexandre Gomes Diógenes, com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2018**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS ASSENTAMENTOS CHARNECA I E II, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores fora recebido os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no Art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Após analisada toda documentação o Presidente declara Empresa ARC - ENGENHARIA LTDA - **HABILITADA**, por estar em conformidade com a documentação solicitada no presente Edital. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta atendeu às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente encontra-se **classificada**. A empresa **ARC - ENGENHARIA LTDA** apresentou o seguinte valor global **R\$ 919.685,55 (Novecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e foi declarada vencedora do presente certame, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", o representante desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. São João do Jaguaribe, 15 DE JUNHO DE 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Gardênia Maria Cordeiro da Costa
GARDÊNIA MARIA CORDEIRO DA COSTA
Membro da Comissão de Licitação

Katielly Lima Cavalcante
KATIELLY LIMA CAVALCANTE
Membro da Comissão de Licitação

Alexandre Gomes Diógenes
ARC - ENGENHARIA LTDA
Licitante

São João - O esplendor do Jaguaribe.